

Paraíso do Tocantins/TO, 11 de Dezembro de 2018.

Ao

IMPRESEC - Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Carolina/MA.

A/c: Sr. Alexandre Augusto Bringel Canavieira

Presidente

PROPOSTA - OBJETO

CONFECÇÃO DA POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

APRESENTAÇÃO:

A política de Investimentos objetiva estabelecer as diretrizes e linhas gerais de procedimentos que nortearão os investimentos do Fundo de Previdência do Município de **CAROLINA - MA**, com foco no cumprimento da **Meta Atuarial** definida para os exercícios de **2019** e tendo em consideração o cenário econômico financeiro esperado.

Respeitados os limites e regulamentos definidos pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, por meio da Resolução n. 3922, do Banco Central do Brasil - BACEN, a distribuição proposta para os recursos, nas modalidades de aplicações existentes no mercado financeiro, visa otimizar o retorno desses investimentos e assegurar a sustentabilidade do plano atuarial.

A estratégia de investimentos tem como ponto central o respeito às condições de segurança, rentabilidade, solvência, transparência e liquidez dos ativos financeiros a serem escolhidos mediante avaliações criteriosas, tanto quantitativas quanto qualitativas.

PREÇOS

Item	Serviço	Prazo	Valor total
1	- Política de Investimento; - Formulário DPIN do Ministério Previdência Social; - Análise Quantitativa da Rentabilidade Carteira; - Análise de Cenário Econômico.	1	R\$ 1.800,00
TOTAL DOS SERVIÇOS			R\$ 1.800,00

CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- a) A política de investimentos se dará de forma exclusiva para o RPPS, que como usuário do serviço se compromete a utilizá-lo de acordo com as instruções fornecidas pela empresa, respeitando o direito de propriedade, não doando, cedendo, transferindo o conteúdo para terceiro sem a sua prévia autorização devidamente formalizada;
- b) A equipe técnica para prestação dos serviços será composta por profissionais capacitados com formação na área de atuação e serão coordenados por um Responsável do Projeto;
- c) Não está inclusa na proposta, despesa com transporte, estadia e alimentação, dos técnicos da proponente, para realização dos trabalhos que porventura ocorram no local.
- d) Serviços específicos fora do escopo desta proposta serão de responsabilidade do cliente;
- e) Não estão inclusos nos valores desta proposta, todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços conforme a legislação vigente no país nesta data. Quaisquer alterações que se faça na legislação, os valores sofrerão alterações considerando a mesma proporcionalidade.
- f) Esta proposta terá validade de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,



Thattiany Dias

Self Assessoria e Consultoria Ltda.
Consultora Comercial